



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é necessária para garantir o atendimento veterinário adequado a animais em situação de vulnerabilidade, controle populacional e promoção da saúde pública. O credenciamento possibilita cobertura contínua, ampliada e conforme demanda, com profissionais e estabelecimentos qualificados.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itaqui, item correspondente ao atendimento à causa animal, estando, portanto, alinhada ao planejamento da administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços devem ser prestados por clínicas registradas no CRMV-RS, com capacidade técnica para atendimentos ambulatoriais e emergenciais, internações e procedimentos cirúrgicos. A contratação será realizada por meio de Credenciamento de Fornecedor, nos termos dos artigos, 74, IV c/c 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021. O contrato poderá ser rescindido por descumprimento das obrigações contratuais, prestação de serviço inadequado ou irregularidades sanitárias.

**3.1. Habilitação Técnica:**

- O Profissional deverá ter formação acadêmica, experiência profissional mínima de um ano quando da contratação e a empresa deverá estar em situação REGULAR perante ao CRMV-RS (Apresentar os dados do profissional responsável e situação no CRMV-RS).
- Empresa legalmente constituída no município de Itaqui.
- A clínica veterinária deverá possuir alvará sanitário no município de Itaqui válido no momento do credenciamento bem como possuir licenciamento ambiental de acordo com a legislação vigente no estado do Rio Grande do Sul.

**3.2. Obrigações da Contratada:**

- Atender prontamente as licitações da CONTRATANTE
- Dar as explicações solicitadas

**3.3. Obrigações da Contratante:**

- Indicar servidores responsáveis pelo acompanhamento;

**3.4. Hipóteses de Sanções:**

Aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de inadimplemento contratual.

**3.5. Hipóteses de Rescisão Contratual:**

Rescisão nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A base são registros de atendimentos espontâneos e solicitações recebidas nos últimos 12 meses pela SAMAI.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Há disponibilidade de clínicas veterinárias legalmente habilitadas em Itaqui e região, cuja seleção será feita por credenciamento. A pesquisa foi feita via contatos diretos, sites e cadastros junto ao CRMV-RS.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A média de preços praticados no mercado foi obtida por pesquisa no portal de preços e/ou diretamente com fornecedores (orçamentos em anexo). Desta forma estima-se um valor total de R\$ 67.175,00

ITEM	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	ORÇAMENTO 4 (Banco de preços)	MÉDIA UNITÁRIA
01	R\$ 80,00	R\$ 150,00	R\$ 235,00	R\$113,00	<b>R\$ 144,50</b>
Atendimento clínico de baixa complexidade: Atendimento primário incluindo soro, vitaminas, medicamentos para carrapatos, pulgas ou vermes.					
02	R\$ 230,00	R\$ 200,00	R\$ 270,00	R\$210,00	<b>R\$ 227,50</b>
Atendimento clínico de média complexidade: Atendimento primário incluindo soro, vitaminas, medicamentos para carrapatos, pulgas ou vermes, suturas, anestésicos, analgésicos e anti-inflamatório além de ectoparasiticida larvicida e spray cicatrizante, larvicida, antibacteriano e repelente.					

#### 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

São serviços unitários não sendo possível o parcelamento.

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contribuir com o bem estar animal tendo a partir deste, um mecanismo de ação para reduzir o sofrimento dos animais errantes encontrados no município.

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria indicará gestor e fiscal do contrato, mediante portaria específica.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações adicionais para utilização da solução, além da infraestrutura tecnológica já existente nas unidades escolares.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação não gera impactos ambientais significativos.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Declara-se viável a contratação, diante da singularidade da solução, da inviabilidade de competição e da existência de previsão orçamentária.

Itaqui, 24 de março de 2026.

Lucian Del Fabbro  
Secretário de agricultura e meio ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>  
Codigo para verificacao: 50057f95109f681331435a0ed1f01ae0ef8cf688  
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas: